



DECRETO Nº 1373 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Reajusta o valor das diárias.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 947/2015 e Lei n.º. 1031/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 6,57% os valores das diárias, calculados sobre o vencimento base de dezembro de 2016, sendo fixadas nos seguintes valores as diárias de viagem:

I - para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:

- a) Deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 306,96 (trezentos e seis reais e noventa e seis centavos);
- b) Deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite, R\$ 169,91 (cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos);
- c) Deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite, R\$ 158,56 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
- d) Deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite, R\$ 56,64 (cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



II - para os secretários, assessores, servidores municipais, contratados, membros de conselhos municipais, agentes de saúde e conselheiros tutelares:

- a) Deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 226,53 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos);
- b) Deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite: R\$ 113,27 (cento e treze reais e vinte e sete centavos);
- c) Deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite: R\$ 90,62 (noventa reais e sessenta e dois centavos);
- d) Deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite: R\$ 56,64 (cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

NELSON JOSÉ GRASSELL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO